

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 532/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.007193/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pelo Sr. ALBINO ANDRADE PEREIRA, cobrador da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 464/88-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA
Membro Suplente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro